

EDITAL SECULT Nº 002/2022
SELEÇÃO DO NÚCLEO DE MÚSICA DE BARUERI – 2022

A Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri comunica que, após a publicação deste, estarão abertas as inscrições para o ingresso no Núcleo de Música de Barueri (NMB), criado pela Portaria nº 5/2017.

1. OBJETIVOS

1.1 Com a intenção de oferecer uma formação ampla e qualificada, o Núcleo de Música de Barueri pretende proporcionar ao aluno, por meio da música, o desenvolvimento do senso crítico e a consciência de que serão capazes de colaborar com a cena de arte e cultura onde estiverem inseridos e agir de maneira responsável na sociedade, bem como oferecer conhecimento prático e teórico aos participantes com o escopo de formar músicos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para as vagas nos cursos do NMB, abertas neste Edital, serão realizadas exclusivamente online, pelo e-mail do Núcleo de Música de Barueri (vide item 2.3).

2.2 Aos interessados serão oferecidas 23 (vinte e três) vagas para os cursos de formação regular nos seguintes instrumentos:

Erudito:

- Piano: 02 vagas
- Violino: Constituição de Lista de Espera*
- Viola sinfônica: 04 vagas
- Violoncelo: 04 vagas
- Contrabaixo: 07 vagas

Popular:

- Sanfona: 01 vaga
- Violão Popular: 03 vagas
- Piano Popular: Constituição de Lista de Espera*
- Percussão Popular: Constituição de Lista de Espera*
- Bateria: 02 vagas

Total de vagas: 23 (vinte e três) vagas.

2.3 As inscrições online iniciam no dia 14/02/2022 e encerram às 23h59 do dia 02/03/2022. O candidato deverá enviar para o e-mail cultura.nucleodemusica@barueri.sp.gov.br os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição do NMB devidamente preenchida (vide Anexo I).
- b) Documento de identidade com foto (Registro Geral-RG, Carteira de Identidade Profissional-CIP, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH), for-

mato JPEG ou PDF (foto nítida ou digitalização).

c) O Formulário de Inscrição se encontra no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri e pode ser acessado através do link: <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica>

2.4 Todos os documentos são obrigatórios e serão conferidos pela Secretaria do NMB. Somente após conferência e confirmação via e-mail a inscrição estará validada.

2.5 Os cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo são totalmente gratuitos e isentos de taxa de inscrição.

2.6 Não é necessário que o candidato seja residente na Cidade para se inscrever no Processo Seletivo para os cursos do NMB.

2.7 A idade mínima para inscrição é de 09 (nove) anos de idade.

2.8 No dia 04/03/2022 serão divulgados no ambiente do Núcleo de Música do site <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica> os horários e locais das provas práticas. O NMB não efetuará troca de data/horário da prova.

2.9 O candidato só poderá se inscrever para um único curso. Caso se inscreva em dois ou mais cursos terá todas as inscrições automaticamente invalidadas.

2.10 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A realização da inscrição necessariamente indica que o candidato conhece e concorda com todo o disposto pelo Edital.

2.11 O NMB aceitará candidatos com e sem conhecimento musical.

2.12 Para os cursos de Violino, Violoncelo, Viola e Contrabaixo o aluno que não possuir instrumento próprio poderá utilizar instrumento do NMB para as aulas e estudos dentro do ambiente do Núcleo.

2.13 Os cursos que não possuem vaga no momento figuram como “Constituição de Lista de Espera”. Os candidatos que desejarem figurar na lista de espera farão o processo seletivo normalmente e sua classificação será publicada na Lista de Suplência. À medida que houver desistência nos cursos os suplentes serão chamados por ordem de classificação.

2.14 Os cursos do NMB serão regidos por um Regimento específico e têm uma grade de até 04 (quatro) aulas semanais obrigatórias: 01 (uma) aula de instrumento, 01 (uma) aula de teoria e percepção, 01 (uma) aula de canto coral e 01 (uma) aula de música de câmara/prática de conjunto. A duração dos cursos é de, no mínimo, 08 (oito) semestres, podendo ser alterada ou expandida com a inserção de novas disciplinas ao longo do curso.

Observação: as práticas de conjunto e a prática de coral retornarão com todas as medidas protocolares para evitar o contágio da COVID-19 e proporcionar segurança aos alunos e professores do NMB, e poderão ser interrompidas pela mesma razão se necessário for.

2.15 Após ser aprovado e classificado no processo seletivo, o aluno será direcionado à marcação de horário das aulas individuais e teóricas, de acordo com o nível de conhecimento em cada matéria.

2.16 O candidato só poderá se inscrever para um único curso. Caso se inscreva em dois ou mais cursos terá todas as inscrições automaticamente invalidadas.

2.17 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A realização da inscrição necessariamente indica que o candidato conhece e concorda com todo o disposto pelo Edital.

3. SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo do NMB tem por objetivo selecionar e classificar os candidatos para o ingresso no 1º semestre letivo de 2022 por meio de:

- a) Avaliação prática no instrumento escolhido.
- b) Avaliação teórica.

3.2 As provas serão realizadas em duas fases:

- Primeira Fase – Eliminatória: Prova Prática
- Segunda Fase – Classificatória: Prova Teórica

Obs.: em todas as fases do processo seletivo os alunos deverão utilizar máscara e respeitar um distanciamento de pelo menos 2 (dois) metros uns dos outros.

3.3 As duas fases são obrigatórias. O aluno que for aprovado na primeira fase e não participar da segunda fase estará automaticamente desclassificado.

3.4 O candidato que não tiver conhecimento musical deverá fazer a entrevista da primeira fase e estará desobrigado de tocar uma peça. Contudo, durante a entrevista, serão realizados testes de percepção auditiva para verificar a aptidão musical. Se for aprovado, passará por outra entrevista na segunda fase.

3.5 Primeira Fase: Prova Prática – Eliminatória.

3.5.1 Nos dias 07 e 08 de março de 2022 serão realizadas as provas práticas com caráter eliminatório.

3.5.2 Cada candidato responderá a uma entrevista e realizará uma prova prática, diante de uma Banca Examinadora.

3.5.3 O candidato deverá executar uma obra de livre escolha composta para o instrumento pretendido, exceção feita aos candidatos sem conhecimento musical.

3.5.4 Cada candidato (com conhecimento musical) deverá trazer seu instrumento, salvo os bateristas, percussionistas e pianistas. Para os alunos de guitarra o NMB disponibilizará os amplificadores.

3.5.5 O candidato (com conhecimento musical) é responsável pela sua partitura e deverá trazer 3 (três) cópias para a Banca Examinadora.

3.5.6 Todos os candidatos, com e sem conhecimento musical, deverão comparecer no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando documento de identidade com foto (RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH). O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de um representante legal. O não comparecimento ou atraso implicará na eliminação do candidato. O candidato que não apresentar documento de identidade com foto será considerado ausente e automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.6 Os resultados das provas práticas, assim como a Lista de Suplência, serão divulgados no dia 09/03/2022 no site <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica>, assim como o local da prova teórica da segunda fase.

3.7 Segunda Fase: Prova Teórica – Classificatória.

3.7.1 Todos os alunos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo deverão realizar a prova teórica com caráter classificatório do dia 10/03/2022, em dia, local e horário a ser informado junto com o resultado da primeira fase assim como descrito no item 5.3.6.

3.7.2 Comparecer no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade com foto (RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH). O não comparecimento ou atraso implicará na eliminação do candidato. O candidato que não apresentar documento de identidade com foto será considerado ausente e automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.7.3 Durante a prova não será permitido consultar materiais como livros, cadernos, anotações e similares, bem como será proibido o uso de fones de ouvido e aparelhos eletrônicos como afinadores eletrônicos, computadores, tablets, aparelhos celulares, iPods, MP3Players e similares.

3.7.4 Na primeira fase do Processo Seletivo, para candidato com conhecimento e diante de sua performance na prova prática, a Banca Examinadora atribuirá notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez) seguindo quatro critérios de avaliação:

- a) Técnica.
- b) Musicalidade.
- c) Performance.
- d) Conhecimentos sobre a obra executada.

3.7.5 Na primeira fase do Processo Seletivo, para candidato sem conhecimento e de acordo com sua entrevista na prova prática, a Banca Examinadora atribuirá notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez) seguindo três critérios de avaliação:

- a) Percepção auditiva.
- b) Capacidade de reprodução de estímulos musicais.
- c) Memória.

3.8 A Banca Examinadora da prova prática será composta por professores do Núcleo de Música de Barueri, dos diferentes cursos oferecidos no Processo Seletivo e/ou por profissionais convidados de conhecimento específico no instrumento avaliado.

3.9 A nota do avaliador de conhecimento específico (no instrumento pretendido) terá maior peso na média final da prova prática. A nota dos demais integrantes da Banca Examinadora terá igual peso na nota da prova prática, sendo considerada a nota final a média ponderada.

3.10 A Banca Avaliadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim julgar necessário para a avaliação.

3.11 A composição final da classificação terá como nota de corte 5 (cinco). As vagas serão preenchidas da maior para a menor nota da prova prática dos candidatos, assim como a Lista de Suplência.

3.12 Não serão concedidas vistas ou revisões nos conceitos atribuídos nas provas práticas, sendo soberana a decisão da Banca Examinadora.

3.13 A classificação entre os diversos níveis dos cursos e disciplinas será definida pela Coordenação e pelos professores do Núcleo de Música de Barueri.

3.14 A Prefeitura Municipal de Barueri reserva-se o direito de não preencher as vagas de um determinado instrumento e transferir vagas entre cursos de acordo com a quantidade de aprovados, reprovados e suplentes.

3.15 O resultado final será divulgado no dia 12/03/2022 via site <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica>.

3.16 A lista final de classificados terá validade para fins de suplência até o dia 30/06/2022, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do Núcleo de Música de Barueri.

4. MATRÍCULAS

4.1 As matrículas iniciam no dia 14/03/2022 e encerram no dia 18/03/2022 e deverão ser feitas presencialmente no Centro de Eventos das 9h às 17h, portando os seguintes documentos:

- Original ou cópia autenticada de RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH.
- Comprovante de residência.
- 01 (uma) foto 3x4.

4.2 Os menores de idade deverão estar acompanhados de um representante legal.

4.3 Caso o candidato aprovado e seu representante legal não possam estar presentes no período da matrícula, a mesma poderá ser efetivada via procuração simples registrada em cartório. Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração e documentos requeridos do candidato aprovado.

4.4 Os alunos que se matricularem serão obrigados a cursar todas as disciplinas oferecidas de seu curso, cumprindo o mínimo de frequência e obtendo aproveitamento em todas as disciplinas que compõem seu currículo. Ademais, cumprir todo o disposto pelo regimento do NMB.

4.5 O início das aulas será a partir do dia 14/03/2022.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2 O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Edital.

5.3 O Núcleo de Música de Barueri não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência e o envio/recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo.

5.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Música de Barueri e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barueri, 10 de fevereiro de 2022.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR
Secretário de Cultura e Turismo